

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

RESOLUÇÃO N° 411/2021

CRIA A COMENDA SILVIMARA BARREIRA PORTO COSTA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no município de Cachoeiro de Itapemirim Comenda "SILVIMARA BARREIRA PORTO COSTA", destinada homenagear pessoas que mantenham ou mantiveram o compromisso com a Fé Cristã, trabalhando em ações de promoção da dignidade humana, em especial a humanização do tratamento dos mais necessitados, sempre com o olhar voltado para Jesus Cristo.

Entende-se por mais necessitados, para fins Parágrafo Único desta comenda, aquelas pessoas e/ou grupos alvos de exclusão, colocado ou deixado à margem da sociedade, privada dos direitos básicos, os excluídos da sociedade, abrangendo os doentes, os encarcerados, os pobres e os que necessitam de orientação.

- Art 2° A comenda "SILVIMARA BARREIRA PORTO COSTA" será conferida ao homenageado em sessão solene a ser realizada na semana que abrange o dia 20 de novembro, data em que foi instituído, desde 2016, pelo papa Francisco, o DIA MUNDIAL DOS POBRES.
- \$1° Os homenageados serão indicados pelos Vereadores, através de projeto de Decreto Legislativo, limitado ao número de um por vereador, por ano.
- A justificativa da homenagem deverá ser completa em sua documentação, com dados que justifiquem o merecimento.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/







CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Portal da Câmara





